PORTARIA N°. 13, DE 14 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/ MG E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARMELINO DA LUZ SOARES, Presidente da Câmara do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a "*Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (arts. 6º inciso LX, e 8º, da Lei nº. 14.133/2021), assim como as demais legislações pertinentes aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. **CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA**, servidora efetiva cedida, inscrita sob o CPF nº. **110.226.476-98**.

Art. 2° - Fica designada como membro da Equipe de Apoio da Agente de Contratação a servidora **ANA KARLA LOPES ROCHA**, **CPF n°. 075.905.056-25**.

Art. 3° - O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio será até **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 3° - A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar

decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4° - A Agente de Contratação e Membro de Apoio de que trata esta Portaria receberão uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 5º - Revoga a Portaria n.º 01/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de maio de 2024

CARMELINO DA LUZ SOARES:42707021687

Assinado de forma digital por CARMELINO DA LUZ SOARES:42707021687
Dados: 2024.05.14 13:25:57 -03'00'

Carmelino da Luz Soares
Presidente
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto